

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.024/2021**

**EMENTA: “INSTITUI O FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DO LESTE DE MINAS GERAIS - GARANTIA DOS VALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para análise e elaboração de parecer conjunto, o Projeto de Lei nº 2.024/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

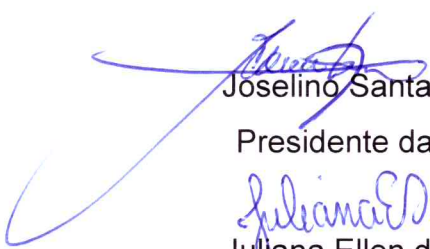
O objetivo da proposição é instituir fundo no valor de R\$ 3.000.000,00 que será utilizado como aval aos empréstimos contraídos pelas empresas beneficiárias, além de firmar termo de parceria com a Associação de Garantia de Crédito do Leste de Minas Gerais - Garantia dos Vales.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de abril de 2021.



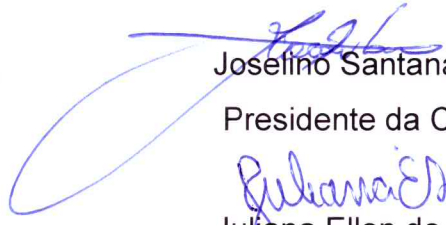
Joselino Santana Dias  
Presidente da C.L.J.



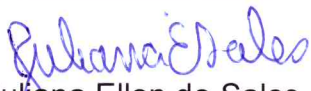
Juliana Ellen de Sales  
Vice-Presidente da C.L.J.



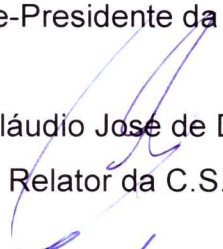
Thiago Felipe de Almeida  
Relator da C.L.J.



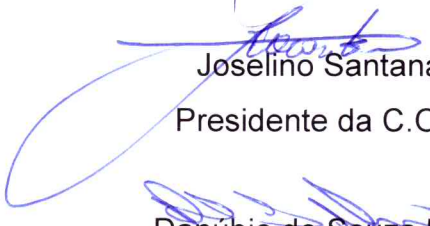
Joselino Santana Dias  
Presidente da C.S.P.




Juliana Ellen de Sales  
Vice-Presidente da C.S.P.



Cláudio José de Deus  
Relator da C.S.P.



Joselino Santana Dias  
Presidente da C.O.F.T.C.



Danúbio de Souza Machado  
Vice-Presidente da C.O.F.T.C.



Thiago Felipe de Almeida

Relator da C.O.F.T.C.

